

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00032-CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de seu Conselho Regional, _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____(data de expedição), CPF nº _____, e de outro lado a _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o numero _____, estabelecida no _____(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado pela **CONTRATADA** de aquisição de pães e quitandas pelo período de 12 (doze) meses para as Unidades Sesc Campinas, Sesc Façalville, Mesa Brasil, Sesc Cidadania, Sesc Universitário, Sesc Itumbiara, Sesc Anápolis, Sesc Jataí, Sesc Centro, Sesc Pirenópolis, SEPAT e Sesc Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA SESC	PERIODICIDADE DA ENTREGA
1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	1200	KG	Campinas	02 vezes ao dia.
2	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS SEM ADIÇÃO DE LEITE	300	UND	Faiçalville	01 vez por semana.
3	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	2100	KG	Faiçalville	02 vezes ao dia.
4	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	200	KG	Faiçalville	02 vezes por semana.
5	PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS	1500	PCT	Faiçalville	02 vezes por semana.
6	ROSCA HUNGARA 30 GRAMAS	120	KG	Faiçalville	02 vezes por semana.

7	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 GRAMAS	200	KG	Faiçalville	02 vezes por semana.
8	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	900	PCT	Faiçalville	02 vezes por semana.
9	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	1100	PCT	Faiçalville	01 vez por semana.
10	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS	50	KG	Faiçalville	01 vez por semana.
11	PÃO MANDI 25 GRAMAS	2000	UND	Faiçalville	01 vez por semana.
12	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS	2400	UND	Faiçalville	01 vez por semana.
13	BROA DE MILHO DOCE	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
14	BROA DE MILHO SALGADA	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
15	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
16	ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
17	PALITO DE QUEIJO PRONTO PARA O CONSUMO	10	KG	Faiçalville	Quinzenal
18	PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO - PACOTE DE 200 GR A 300GR	30	PCT	Faiçalville	Quinzenal
19	PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
20	PETIT FOUR FORMATO CORAÇÃO	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
21	PETIT FOUR FORMATO GRAVATINHA COM GOIABADA	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
22	PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
23	PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA	5	KG	Faiçalville	Quinzenal
24	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	396	KG	Mesa Brasil	02 vezes ao dia.
25	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS	10000	UND	Cidadania	01 vez ao dia.
26	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	1500	PCT	Cidadania	Semanal
27	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	500	PCT	Cidadania	Semanal
28	PÃO PARA HOT DOG - 50 G	800	UND	Cidadania	01 vez ao ano (em Junho).
29	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	8000	KG	Cidadania	02 vezes ao dia, de segunda à sexta. 01 vez aos sábados.

30	BOLO MANÉ PELADO	120	KG	Universitário	02 vezes por semana.
31	BROA DE FUBÁ DOCE	60	KG	Universitário	02 vezes por mês.
32	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 GRAMAS	150	KG	Universitário	02 vezes por mês.
33	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS	9000	UND	Universitário	02 vezes por semana.
34	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS SEM ADIÇÃO DE LEITE	400	UND	Universitário	02 vezes por semana.
35	PÃO BRIOCHE 50G	600	UND	Universitário	02 vezes por semana.
36	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS	2500	UND	Universitário	02 vezes por semana.
37	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	350	PCT	Universitário	Quinzenal.
38	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS	45	KG	Universitário	02 vezes por semana.
39	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	1150	KG	Universitário	02 vezes ao dia, de segunda à sexta. 01 vez aos sábados.
40	PÃO MANDI 25 GRAMAS	6500	UND	Universitário	01 vez por semana.
41	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	80	PCT	Universitário	Quinzenal.
42	PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS	400	PCT	Universitário	Quinzenal.
43	ROSCA CASEIRA 25G	4000	UND	Universitário	02 vezes por mês.
44	ROSCA HUNGARA 30 GRAMAS	50	KG	Universitário	02 vezes por mês.
45	TORRADA DE PÃO FRANCÊS DE 25 G	60	KG	Universitário	Quinzenal.
46	BROA DE FUBÁ DOCE	5	KG	Itumbiara	Mensal
47	COCADINHA 20 GRAMAS	5	KG	Itumbiara	Mensal
48	ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO	5	KG	Itumbiara	Mensal
49	NHOQUE DOCE	6	KG	Itumbiara	Mensal
50	PÃO BRIOCHE 50G	700	UND	Itumbiara	Quinzenal
51	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS	100	UND	Itumbiara	Mensal
52	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	100	PCT	Itumbiara	Quinzenal
53	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO	12	KG	Itumbiara	Mensal
54	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	900	KG	Itumbiara	02 vezes ao dia, de segunda à sexta. 01 vez ao dia, aos sábados.

55	PÃO PARA HAMBURGUER COM GERGELIM 70 G	800	UND	Itumbiara	Semanal
56	PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO - PACOTE DE 200G A 300G	10	PCT	Itumbiara	Mensal
57	PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA	5	KG	Itumbiara	Mensal
58	PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO	5	KG	Itumbiara	Mensal
59	PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE	5	KG	Itumbiara	Mensal
60	ROSCA CASEIRA 25G	100	UND	Itumbiara	Mensal
61	ROSCA HUNGARA 30 GRAMAS	8	KG	Itumbiara	Mensal
62	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 GRAMAS	150	KG	Anápolis	02 vezes por semana.
63	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS	3000	UND	Anápolis	02 vezes por semana.
64	PÃO CARECA 25 GRAMAS	3000	UND	Anápolis	02 vezes por semana.
65	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS	5000	UND	Anápolis	02 vezes por semana.
66	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	400	PCT	Anápolis	Semanal
67	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	50	PCT	Anápolis	Semanal
68	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS	75	KG	Anápolis	02 vezes por semana.
69	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	1500	KG	Anápolis	02 vezes ao dia, de segunda à sexta. 01 vez ao dia, aos sábados e domingos.
70	PÃO MANDI 25 GRAMAS	7000	UND	Anápolis	02 vezes por semana.
71	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	40	PCT	Anápolis	Semanal
72	PÃO PARA HOT DOG PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	400	PCT	Anápolis	Semanal
73	ROSCA HÚNGARA 30 G	200	KG	Anápolis	02 vezes por semana.
74	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	1260	KG	Jataí	02 vezes ao dia.
75	PÃO BRIOCHE 50G	120	UND	Jataí	Semanal
76	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	150	PCT	Jataí	Semanal
77	PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS	200	PCT	Jataí	Semanal

78	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	120	PCT	Jataí	Semanal
79	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	110	PCT	Jataí	Semanal
80	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	1200	KG	Centro	02 vezes ao dia, de segunda a sábado. 01 vez ao dia, aos domingos.
81	PÃO BRIOCHE 50 G	1500	UND	Centro	02 vezes ao dia, de segunda a sexta.
82	PÃO BRIOCHE 25G	4000	UND	Centro	01 vez ao dia, de quinta a sábado.
83	PÃO DE HAMBUGUER COM GERGELIM 70G	700	UND	Centro	Quinzenal
84	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	350	PCT	Centro	Quinzenal
85	PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA	80	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
86	PETIT FOUR FORMATO CORAÇÃO	38	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
87	PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURO COCO	30	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
88	PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE	35	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
89	PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA	27	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
90	PETIT FOUR ROSQUINHA DE QUEIJO	70	KG	PIRENÓPOLIS	Semanal
91	PÃO SÍRIO GRANDE - PACOTE 500 A 550G	4	PCT	PIRENÓPOLIS	02 vezes ao ano (Para Natal e outra no Ano Novo).
92	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - UNIDADE 400 A 500G	43	UND	PIRENÓPOLIS	01 vez ao ano.
93	BROA DE MILHO DOCE	50	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
94	BROA DE MILHO SALGADA	70	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
95	COCADINHA 20 GRAMAS	90	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
96	ENROLADINHO DE QUEIJO-SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 GRAMAS	90	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
97	ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO	90	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
98	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS	38	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
99	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS SEM ADIÇÃO DE LEITE	500	UND	PIRENÓPOLIS	Diária
100	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS	80	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
101	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	60	PCT	PIRENÓPOLIS	03 vezes por semana.

102	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS	130	PCT	PIRENÓPOLIS	03 vezes por semana.
103	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS	60	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
104	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS	500	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
105	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	250	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
106	PÃO FRANCÊS COM GERGELIM 25 GRAMAS	250	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
107	PÃO MANDI 25 GRAMAS	1.500	UND	PIRENÓPOLIS	Diária
108	PÃO PARA HAMBURGUER PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS	50	PCT	PIRENÓPOLIS	03 vezes por semana
109	PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS	50	PCT	PIRENÓPOLIS	03 vezes por semana
110	ROSCA HUNGARA 30 GRAMAS	90	KG	PIRENÓPOLIS	Diária
111	TORRADA DE PÃO FRANCÊS DE 25 G	250	KG	PIRENÓPOLIS	03 vezes por semana
112	PÃO FRANCÊS (50 G).	240	KG	SEPAT	02 vezes por dia
113	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	450	KG	Administração	02 vezes por dia
114	PÃO MANDI 50 GRAMAS	450	KG	Administração	02 vezes por dia

Locais de entregas:

ITEM 01

Sesc Campinas

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6400 / (62)3522-6404. Horários de funcionamento: 6h às 14h (segunda à sábado).

ITENS 02 ao 23

Sesc Façalville

Av Ipanema qd 234/236, nº 1.600 – Setor Façalville. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6300 / (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

ITEM 24

Mesa Brasil Sesc

Av Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-9500. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira).

ITENS 25 ao 29

Sesc Cidadania

Rua C-197, esq. Av. C-198 e Rua C-224 – Jardim América. Goiânia (GO).

Fone: (62)3250-8071 / (62)3250-808. Horários de funcionamento: 8h às 16h (segunda à sexta).



ITENS 30 ao 45

Sesc Universitário

Avenida Universitária, nº 1.749 – Setor Leste Universitário. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira) e 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

ITENS 46 ao 61

Sesc Itumbiara

Rua Severiano de Paula, qd. 02 Lt. 17 – Setor Bela Vista, Itumbiara (GO)

Fone: (64)3430-5500 / (64)3430-5501. Horários de funcionamento: 7h às 21h (segunda à sexta-feira) e 8h às 11h (sábado).

ITENS 62 ao 73

Sesc Anápolis

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/n – Bairro Jundiá. Anápolis (GO)

Fone: (62)3902-6901 / (62)3902-6910. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sábado).

ITENS 74 ao 79

Sesc Jataí

Rua Deputado Costa Lima, nº 2034 - Centro. Jataí (GO)

Fone: (62)3605-0107 / (62)3605-0100 Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira) e 10h às 19h (sábados, domingos e feriados).

ITENS 80 ao 84

Sesc Centro

Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. Goiânia (GO)

(62)3933-1700 / (62)3933-1702 Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado).

ITENS 85 ao 111

Sesc Pirenópolis

Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis (GO). Tel: (62)3331-1383. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado e domingo).

ITEM 112

Seção de Patrimônio - SESC

Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F-42a, lote: 2E, número: 1424, esquina com rua 122 - CEP: 74.085-500 - Setor Sul. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira)

ITENS 113 e 114

Sesc Administração (Seção de Apoio Operacional e Serviços)

Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira).

§ 1º - As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade.

§ 2º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade das unidades Sesc por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 3º - Fica estabelecido que a entrega deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, em até 03 (três) dias após solicitação da **CONTRATANTE**.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos em atendimento à legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

§ 5º - A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega dos produtos acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 20 dias após a data da entrega para o Pão de Forma, Pão de Hambúrguer e Pão tipo Hot Dog embalados de fábrica, exceto os produtos (Pão francês, Pão Mandi, Pão Brioche, Pão de Batata, Rosca Caseira, Rosca Húngara, Broa de Milho, Mané Pelado e Enroladinho de Queijo) que deverão ser fabricados no dia.

§ 6º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos à **CONTRATADA** e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional para **CONTRATANTE**.

§ 7º - É obrigação da **CONTRATADA**, utilizar veículos adequados para o transporte dos produtos, que deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais, ser refrigerados ou isotérmicos quando houver necessidade e manter perfeitas condições de higiene.

SEGUNDA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

TERCEIRA: O valor **estimado** do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue, conforme cláusula primeira.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 4º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

QUARTA: O pagamento será efetuado até **15 (quinze)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa **CONTRATADA**.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

QUINTA: Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

§ 2º - Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 3º - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

§ 4º - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SEXTA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

OITAVA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 19/01.00032**.

NONA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE** : Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA** : -----, telefone (--) -----, e-mail: -----.



DÉCIMA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: